Sebastião Mendes Ferreira

Rep. pela Secretaria

Lei nº 707.

Dispõe sobre alteração da Lei nº 693, de 19 de Dezembro de 1.975, que autorizou o Executivo a outorgar à Sabesp a concessão dos serviço de água e Esgotos do Município

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu promulgo a seguinte

Lei

Artigo 1º -) Fica acrescentado a Lei nº 693, de 19 de Dezembro de 1.975, o seguinte artigo:

Fica o poder Executivo autorizado a transferir à Concessionária os direitos e obrigações decorrentes dos contratos objeto das Leis Municipais nº 299 de 15 de Dezembro de 1.964 e nº 360 de 18 de Setembro de 1.976, relativos à melhoria e ampliação do Sistema de abastecimento de água do Município, com recursos da Caixa Economica do Estado de São Paulo, Processos CEESP nº 32.304 e nº 1.393465.

Artigo 2º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrario

Prefeitura Municipal de Guaraçaí, 28 de Junho de 1.976

Francisco Antonio Lozada

FRANCISCO ANTONIO LOZADA
PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAÇAÍ

Registrada e Publicada Nesta Secretaria na mesma data

Sebastião Mendes Fonseca
Resp. pela Secretaria